

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

1. Introdução

1.1 Enquadramento Legal

O presente **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante “PPRCIC”)** é elaborado em conformidade com o Decreto-Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção – RGPC) e a Lei n.º 93/2021 (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações – RGPDI), bem como outra legislação aplicável.

1.2 Objetivo

Este plano visa **prevenir, detetar e mitigar riscos de corrupção e infrações conexas**, garantindo a transparência, integridade e ética na atividade da NEVES & NEVES, S.A. (doravante “N&N”), com sede na Av. São Romão, Edif. 177, 4935-232 Neiva e NIPC 501380167, transmitindo e assegurando a disponibilidade dos meios preconizados a Todos os colaboradores, clientes e entidades externas, através do seguinte conjunto de ações:

- ❖ Avaliação dos riscos de corrupção;
- ❖ Identificação das principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas no âmbito das atividades desenvolvidas pela N&N;
- ❖ Identificação dos respetivos controlos para a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- ❖ Definição dos planos de ação e monitorização dos controlos identificados;
- ❖ Identificação dos respetivos responsáveis.

1.3 Âmbito de Atuação

Este plano aplica-se a **toda a organização e atividade** da N&N, aplicando-se assim a Todos os colaboradores da N&N e demais partes interessadas que independentemente do seu vínculo jurídico e funcional, prestem trabalho ou serviços, constituindo um instrumento de gestão fundamental para reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas.

O presente Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas é promovido pelo Conselho de Administração, colaboradores e prestadores de serviços e comunicado a todas as partes interessadas.

2. Gestão e Avaliação de Risco

2.1 Conceitos

2.1.1 Risco

De acordo com o sistema de gestão da Qualidade implementado, o **risco é o efeito da incerteza**. Também pode ser considerado o resultado da **combinação da probabilidade de ocorrência** de um determinado evento e o **impacto** que este provoca numa determinada atividade.

2.1.2 Corrupção e Infrações Conexas

Regula-se pelo princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas os crimes de:

- ☒ corrupção;
- ☒ recebimento e oferta indevida de vantagem;
- ☒ peculato;
- ☒ participação económica em negócio;
- ☒ concussão;
- ☒ abuso de poder;
- ☒ prevaricação;
- ☒ tráfico de influência;
- ☒ branqueamento;
- ☒ fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

2.2 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O PPRCIC compreende **todas as áreas** da N&N, sejam processos, atividades, projetos, funções, tarefas, operações, fornecedores e prestadores de serviços.

O Plano visa essencialmente **identificar as situações de risco** de corrupção e/ou de infrações conexas, priorizar, **definir as respostas** a adotar e necessidades de controlo e monitorização de modo a diligenciar a implementação de **medidas preventivas e corretivas**, no sentido de que estas permitam suprir ou minimizar a probabilidade de ocorrência do risco.

2.2.1 Metodologia

O presente PPRCIC segue a seguinte metodologia:

- a) **Identificação e avaliação dos riscos** que podem expor as atividades da N&N a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) **Avaliação dos eventos de risco**, de acordo com uma escala de 3 níveis, Baixo (1), Médio (2) e Alto (3) em função da **probabilidade** de ocorrência (P) e do **impacto** previsível da ocorrência (I);
- c) **Identificação dos controles para a mitigação** dos riscos, e dos responsáveis, com a definição do **plano de ações** para acompanhamento dos riscos e respectivas medidas de mitigação.

2.2.2 Áreas de risco

A N&N de acordo com os objetivos e âmbito deste PPRCIC **identifica** as seguintes **áreas de risco**, associadas a potenciais infrações de corrupção:

Área Funcional	Risco de Corrupção	Descrição do Evento
Comercial	Fraude e suborno	Presentes / pagamentos inapropriados
Compras e Contratos	Subornos e favorecimento	Escolha de fornecedores com base em interesses pessoais
Frota e Manutenção	Fraude e desvio de materiais	Compra excessiva de peças ou serviços sobrefaturados
Recursos Humanos	Nepotismo e conflito de interesses	Contratação de familiares sem um processo de recrutamento justo
Recursos Humanos	Fraude e desvio de valores	Processamento de pagamentos inadequados
Relações com Entidades Públicas	Corrupção ativa ou passiva	Pagamentos indevidos para licenças e autorizações
Faturação e Finanças	Falsificação de documentos	Faturação de serviço fictício

2.2.3 Matriz de Avaliação dos Riscos

Após a identificação do risco, existe uma avaliação do mesmo quanto à sua **probabilidade de ocorrência** e ao seu **impacto**, ou seja qual a gravidade das consequências da ocorrência da situação, e de acordo com as tabelas infra.

Igualmente para os riscos identificados são indicados os respetivos **controles de mitigação**, as **políticas de prevenção** aplicáveis, assim como as **medidas de mitigação** existentes.

Tendo por base os controlos, as políticas, bem como as medidas cima descritos, procede-se à avaliação do controlo interno, sendo o histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo de pelo menos 1 ano como o referencial para a aferição da probabilidade de ocorrência dos riscos.

O nível de **risco** resulta da conjugação das escalas de Probabilidade (P) e de Impacto (I).

	1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Probabilidade (P)	Reduzida probabilidade de ocorrência, a prevenção do risco é possível com as medidas preventivas / corretivas adotadas	Ocorre ocasionalmente , para garantir a prevenção do risco podem se justificar medidas preventivas	Ocorre com muita frequência , a prevenção do risco requer medidas corretivas adicionais em relação às existentes
Impacto (I)	Nenhuma consequência ou consequência muito limitada para a organização	Consequência significativa para a organização, mas que não coloca em causa a viabilidade da organização, com custos moderados	Consequência muito significativa para o negócio da organização, que pode mesmo colocar em causa a viabilidade da organização

Fórmula de cálculo: Risco = P x I				
		Impacto (I)		
		1 - Baixo	2 - Médio	3 - Alto
Probabilidade (P)	3 - Alto	Risco médio - 3	Risco Alto - 6	Risco Alto - 9
	2 - Médio	Risco Baixo - 2	Risco médio - 4	Risco Alto - 6
	1 - Baixo	Risco Baixo - 1	Risco Baixo - 2	Risco médio - 3

Avaliação do Controlo Interno		
Nível	Significado	Necessidade de ação adicional
3 - Alto	Mitiga o risco identificado	Os Procedimentos atuais são suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis, não sendo necessário criar novos procedimentos
2 - Médio	Reduz o nível do risco identificado para risco inerente	Os Procedimentos atuais não são, em parte , suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis, sendo necessário rever procedimentos
1 - Baixo	Não tem impacto no risco identificado	Os Procedimentos atuais não são suficientes para reduzir o risco identificado para níveis aceitáveis, sendo necessário criar novos procedimentos

Dos 7 eventos de risco identificados em 2.2.2 Áreas de risco, os 7 estão classificados com um nível de risco baixo com níveis entre 1 e 2, sendo atribuído o nível 3 – Alto na avaliação do Controlo Interno, não tendo sido identificados eventos de risco médio ou alto.

Os eventos de risco com um nível de risco alto, ou seja, superior a 6 carecem de atuação com urgência na implementação de medidas corretivas adicionais às existentes, medidas essas que sejam capazes de mitigar a ocorrência e impacto do risco.

Risco			Avaliação do risco			Avaliação Controlo Interno
Área / Funções	Identificação / Evento	Medidas de Controlo	P	I	Nível	
Comercial	Fraude e suborno: Presentes ou pagamentos inapropriados relacionados com a adjudicação de um serviço/contrato	A atribuição de ofertas ou convites encontra-se sujeita a um processo de aprovação prévio pela Administração	1	1	1	Alto
		Todas as despesas de colaboradores estão sujeitas a limites e aprovação da Administração				
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
Compras e Contratos	Subornos e favorecimento: Escolha de fornecedores com base em interesses pessoais	Assegurar o cumprimento do procedimento e instruções de trabalho de contratação de fornecedores e compra de materiais	1	2	2	Alto
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
Frota e Manutenção	Fraude e desvio de materiais: Compra excessiva de peças ou serviços sobrefaturados	Assegurar o cumprimento dos procedimentos e instruções de trabalho de pagamento a fornecedores de compra de materiais	1	2	2	Alto
		Separação das funções entre as equipas que propõem os pagamentos e aquelas que os efetuam				
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
Recursos Humanos	Nepotismo e conflito de interesses: Contratação de familiares sem um processo de recrutamento justo	Assegurar o cumprimento do procedimento de contratação de recursos humanos	2	1	2	Alto
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
	Fraude e desvio de valores: Processamento de pagamentos inadequados	Assegurar o cumprimento do procedimento de pagamento de ordenados e despesas	1	2	2	Alto
		Correspondência do pagamento aos documentos respetivos				
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
Relações com Entidades Públicas	Corrupção ativa ou passiva: Pagamentos indevidos para licenças e autorizações	Os pagamentos seguem os procedimentos estabelecidos com diferentes níveis de responsabilidade / funções entre Equipas	1	2	2	Alto
		Todos os pagamentos estão sujeitos a limites e aprovação da Administração				
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				
Faturação e Finanças	Falsificação de documentos: Faturação de serviço fictício ou acima ou abaixo do valor estabelecido para obtenção de vantagem indevida	Garantir o cumprimento dos procedimentos de pagamentos e compras	1	2	2	Alto
		Separação das funções entre as equipas que realizam a gestão da faturação e aquelas que efetuam os pagamentos				
		Realização de formação em matéria de corrupção e de ações de sensibilização para os colaboradores				

3. Medidas de Prevenção e Mitigação

As seguintes medidas foram delineadas com o objetivo de serem abrangentes para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificadas, procurando reduzir a **probabilidade de ocorrência** e o **grau de impacto**.

3.1 Código de Conduta e Ética

Criação de um **documento com regras claras sobre comportamento ético** aplicando-se a todos os colaboradores da N&N, sendo um compromisso de Todos para a garantia de salvaguarda de todas as partes interessadas.

3.2 Controlo Interno e Transparência

Implementação de **processos de auditoria interna e separação de funções** para evitar decisões unilaterais.

3.3 Constituição do Comité de Ética e Vigilância

Criação de uma **Equipa para assegurar a execução, a monitorização e a melhoria contínua** do RGPC.

3.4 Canal de Denúncias

Criação de um **sistema seguro e confidencial** para receber denúncias anónimas, garantindo que não há retaliação.

3.5 Formação e Sensibilização

Realização de **formações regulares** para colaboradores e gestores sobre corrupção e ética empresarial.

3.6 Procedimentos de Compras e Contratação

Obrigatoriedade de obtenção de pelo menos três orçamentos antes da adjudicação de contratos, entre outros **critérios** de procura e seleção de acordo com o RGPC.

3.7 Monitorização Contínua

Definição de **indicadores de risco** para medir a eficácia das medidas e **revisão periódica** do plano.

4 Funções e Responsabilidades

Numa ótica de gestão de risco, apresentam-se seguidamente as **atividades desenvolvidas / responsabilidades atribuídas** neste âmbito.

4.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração **monitoriza os riscos gerais** da N&N, através de um processo que contempla critérios de impacto e de probabilidade. No processo de análise são considerados os efeitos mitigantes que permitem reduzir o risco para um nível aceitável.

Procede ainda à revisão e aprovação dos relatórios de execução anual e da avaliação e monitorização deste plano.

4.2 Encarregado de Proteção de Dados

As competências do Encarregado de Proteção de Dados estão associadas ao **acompanhamento das matérias relacionadas com a proteção de dados pessoais**. O mesmo tem as funções decorrentes da legislação aplicável.

4.3 Comité de Ética e Vigilância

Tendo em vista assegurar a execução, a **monitorização e a melhoria contínua do RGPC**, a N&N constitui um Comité de Ética e Vigilância, com a seguinte composição:

- a. Frederico Santos (Responsável por garantir uma efetiva dinamização e articulação entre os diversos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção dentro da N&N, desde a sua elaboração, processo de divulgação e comunicação, acompanhamento da sua execução e correspondentes atualizações, tendo em vista o Cumprimento do Normativo e Responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas);
- b. Carla Antunes;
- c. Carma Ondas.

Os mesmos membros são ainda responsáveis pela operacionalização do Canal de Denúncias Interno.

As comunicações sobre possíveis violações das regras sobre as quais assentam os princípios da Ética Empresarial (respeito pela legalidade; respeito pelas pessoas e a luta contra a corrupção) devem ser dirigidas ao Comité de Ética e Vigilância exclusivamente através do Canal de Denúncias Interno da N&N.

No âmbito das suas competências, sob a supervisão do Responsável pela implementação do Cumprimento do Normativo e Responsável pelo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, é responsável por:

- i. Elaborar um relatório anual de execução do Plano em estreita colaboração com os diversas direções e departamentos da N&N, assegurando uma constante identificação, análise e avaliação dos riscos da organização;
- ii. Identificar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas;
- iii. Avaliar o balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar, a descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantém, e os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial;
- iv. Elaborar propostas de revisão ao Plano;
- v. Promover a sensibilização e formação dos colaboradores;
- vi. Promover a publicação na página eletrónica e na internet;

- vii. Promover a comunicação entre o órgão de decisão e as direções e departamentos no âmbito da gestão de riscos;
- viii. Assegurar que a informação de risco se encontra atualizada, consolidada, estruturada e devidamente comunicada às partes interessadas.

5. Mecanismos de Avaliação e Atualização

O plano está **sujeito a revisões** e é ajustado conforme necessário, de acordo com o objetivo de acompanhar as **medidas preventivas implementadas**, sendo alvo de avaliação regular.

Está ainda sujeito a outros controlos, de acordo com a lei, nomeadamente:

- ❖ A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- ❖ A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

6. Conclusão e Divulgação

Este **PPRIC** representa um compromisso da empresa com a integridade e transparência. A adoção deste plano protege a empresa de riscos legais e financeiros, promovendo um ambiente de negócios seguro e confiável, sendo divulgado nos canais de comunicação da N&N e junto dos colaboradores e partes interessadas.

7. Aprovação e Controlo

	Responsável	Data
Aprovado por:	Nuno Neves	28/05/2024

Versão	Data	Descrição
1.0	11/10/2024	Elaboração